



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax
3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 21/04/2009
Pg. 03 Jornal: Gazeta
Regional

LEI nº 959/2009

Súmula: Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I do Plano Plurianual aprovado para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I do Plano Plurianual aprovado para o período de 2006 a 2009 a saber:

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2006 A 2009

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO

Programas: 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 33

Função: 15 – Urbanismo | 16 – Habitação | 17 – Saneamento | 26 – Transporte

DIAGNÓSTICO: O município possui uma área urbana de 3 Km², aproximadamente 4.500 construções no perímetro urbano e aproximadamente 45 Km de vias urbanas.

DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para a manutenção dos serviços urbanos; firmar convênio com a COPEL; manter e melhorar os serviços de iluminação pública da cidade e do distrito, realizar coleta seletiva do lixo, limpeza das vias urbanas, manutenção dos serviços de utilidade pública, conservação de praças e áreas de lazer com arborização, paisagismo, construção de passeios e quilômetros, bem como do cemitério municipal, matadouro e dos serviços gerais do Município; integração com entidades e programas estaduais e federais, para coordenação e articulação de interesse do Município, na obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado; controle e supervisão de obras e de serviços de iniciativa do Município no setor de urbanização; formulação de política de desenvolvimento urbano no Município e a assistência técnica aprimorando os serviços na solução dos problemas, promover, elaborar, aprovar, fazer cumprir e controlar o planejamento integrado do município; elaborar estudos, projetos e programas com as diretrizes municipais; implantação de sistema de micro e macrodrenagem e obras de pavimentação e recapeamento nas vias municipais em áreas específicas e ou em áreas sujeitas a erosão urbana. Disponibilizar recursos financeiros para serviços agrícolas a assistências técnicas aos pequenos produtores rurais, desenvolver atividades de produção agropecuárias mediante convênio firmado com a Emater/Seab, desenvolver e implantar programas de apoio aos mini e pequenos produtores rurais, proteção da fertilidade do solo, fiscalização da ordem normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEB. DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax
3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

OBJETIVOS: Oferecer segurança aos usuários das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e propiciar melhor qualidade de vida da população, bem como atendê-la em suas necessidades. Captar e aplicar os recursos financeiros destinados ao processo de desenvolvimento urbano e municipal e ampliar a área de produção e a produtividade, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural, proporcionar assistência técnica aos produtores rurais, principalmente quanto ao conhecimento de novas técnicas de cultivo e diversificação de culturas.

05.002 – Seção Serviços Públicos e Obras Urbanas

Ações	Descrição da Ação	Projeto ou Atividades	Unidade ou Ação	Exercício	Valores
Pavimentação ou recape asfáltico.	Realizar Pavimentação ou recapeamento asfáltico em ruas do município.	Projeto	Ações	2009	301.275,00

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas do Plano Plurianual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,
aos 22 de Abril de 2.009.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete

